



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 109 DE 27 DE MAIO DE 1977

Modifica a Tabela de Padrões de Vencimentos e Remunerações de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os padrões de Vencimentos e Remunerações de Cargos de provimento em Comissão e Funções gratificadas a que se refere a Tabela IV, do Anexo I do Artigo 13 da Lei nº 65, de 31 de maio de 1971, que define a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TABELA IV

PADRÕES DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL	REP. MENSAL
ASC - 1	500,00	1.100,00
ASC - 2	600,00	1.400,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRAT. MENSAL
FD - 1	CHEFE DE DIVISÃO	300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Pago de Prefeitura Municipal de Alto Santo Ceará, em 27 de maio de

1977

DR. MOACIR BEZERRA FREIRE

PREFEITO MUNICIPAL